



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

INTERESSADO/MANTENEDORA: RONIERT JOSÉ AGUEY SANDOVAL		MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA	
ASSUNTO: EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS			
RELATORA CONSELHEIRA: HUMARA LOPES MARTINS DE MEDEIROS			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2022/08282	PARECER Nº: 117/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 18/04/2022

I - HISTÓRICO:

Em 29 de março de 2022, Roniert José Aguey Sandoval, da Venezuela – residente rua Augusto Belmont, 65, Manaíra, João Pessoa – encaminhou requerimento ao Presidente do Conselho Estadual de Educação da Paraíba, solicitando revalidação do seu certificado de Ensino Médio obtido na Venezuela.

Do Processo, constam os seguintes documentos:

- a) Requerimento de solicitação de equivalência, encaminhado pelo interessado;
- b) Documento do requerente;
- c) Histórico do Ensino Médio;
- d) Documentos comprobatórios.

II – ANÁLISE:

Após analisar os documentos constantes do Processo nº SEE-PRC-2022/08282, verificamos que o aluno concluiu a etapa referente ao Ensino Médio na Venezuela.

III – PARECER:

Diante do exposto, e:

- a) Considerando que Roniert José Aguey Sandoval realizou os estudos do nível secundário, equivalentes ao Ensino Médio no Brasil, uma década anterior ao Decreto nº 8.660/16, de 29 de janeiro de 2016, da Presidência da República do Brasil;
- b) Considerando que as unidades curriculares cursadas atenderam aos requisitos mínimos de cumprimento estabelecidos para os cursos correspondentes no Sistema Estadual de Ensino, conforme a Resolução CEE-PB nº 090/2018;
- c) E, por fim, considerando que, em qualquer circunstância, deve-se buscar sempre evitar causar prejuízos pedagógicos ao aluno, ou dar-lhe tratamento injusto – Neste caso, o requerente foi aprovado para Ingresso no Ensino Superior e encontra-se aguardando o posicionamento deste Conselho quanto à equivalência dos estudos realizados na Venezuela aos do Ensino Médio no Brasil;



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

Somos de PARECER FAVORÁVEL a que seus estudos realizados na Venezuela sejam considerados equivalentes aos do Brasil, podendo dar prosseguimento a seus estudos no Ensino Superior.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 18 de abril de 2022.

HUMARA LOPES MARTINS DE MEDEIROS
Relatora

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2022.

JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE
Presidente da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de abril de 2022.

JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB